



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

de 1204

ACEITO EM 11 / 01 / 2016	ATA 9536
APROVADO EM 12 / 03 / 2016	9
REJEITADO EM / / 2016	
ARQUIVO	

INDICAÇÃO Nº 340 / 2016

PROTOCOLADO SOB Nº 429 / 2016

EM 07 / 01 / 10

Ogfw.  
04 Cont.

\*Urgência\*

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na forma regimental, reiterando indicação nº 05/2011 e 741/2015, indica ao Executivo Municipal que determine a Secretaria dos Transportes e do Trânsito que estabeleça 60km/h (sessenta quilômetros por hora) como velocidade máxima na Av. Presidente Vargas.

Rio Grande, 04 de janeiro de 2016.

Luciane Compiani Branco  
Vereadora do PMDB

VISTO

Presidente

Justificativa: em plenário

Levantada p/ plenário. Ata 9626. 25/01/16  
Pauts por 30 sessões. Ata 9631. 03/08/16

PROCESSO N° -----

VEREADOR: Weslame Campioni

EMENDA:

Adita a expressão "que estude"

DATA-----

VISTO-----

